



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

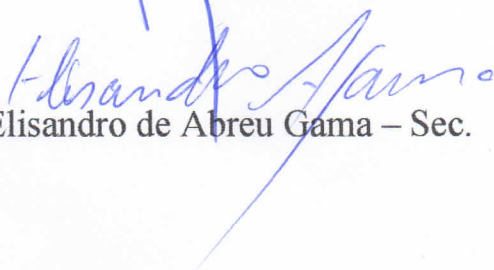
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 30 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar **PROJETO DE LEI N.º 032/2026:ALTERA A LEI Nº 2.106 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 30 de março de 2026.


Ver^a. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.


Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 30 de março de 2026, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para **PROJETO DE LEI N.º 032/2026:ALTERA A LEI Nº 2.106 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 30 de março de 2026.

Ver. Moisés Essi – Pres.

Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
AMARAL FERRADOR RS
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

APROVADO em 2ª e última
discussão em votação, por unanimidade
onde
Em 30 de março de 2026
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 032/2026.

ALTERA A LEI Nº 2.106 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I e II do artigo 1º da Lei 2.106 de 28 de janeiro de 2026, que passará a vigor com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder premiação em dinheiro às equipes vencedoras do Campeonato Praiano – 2026, que se faz como incentivo ao esporte amador, nos seguintes termos:

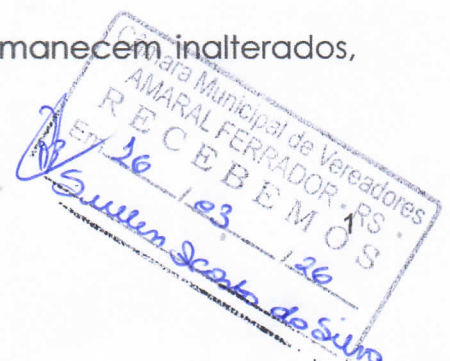
I – FORÇA LIVRE - ABERTO.

- a) 1º Lugar: R\$ 2.857,14
- b) 2º Lugar: R\$ 1.428,57
- c) 3º lugar: R\$ 714,29

II – FECHADO

- a) 1º Lugar: R\$ 1.857,14
- b) 2º Lugar: R\$ 1.142,86
- c) 3º lugar: R\$ 571,43

Art. 2º - As demais cláusulas e incisos permanecem inalterados, revogando todas as disposições em contrário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em


RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA

Secretário Municipal de Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Secretaria Municipal de Administração

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Justifica-se a apresentação e apreciação do presente Projeto de Lei, pelo qual rogamos aprovação, considerando que, por um equívoco da secretaria solicitante, os valores de premiação atribuídas as categorias Força Livre – Aberto e Fechado foram lançadas invertidas, razão pela qual pede-se a alteração dos referidos textos legais e adequação a realidade apresentada aos esportistas.

Para demais esclarecimentos, permanecemos à disposição.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de março de 2026.


RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal